



AM

EDITAL N.º 16

Nº de Registo: 4

Data: 20/12/2021

Processo: 2021/150.10.700.0
2/1

ÁLVARO JOSÉ ALVES MANITO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MADALENA,
Faz público que, de harmonia com o art.º 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, esta Assembleia Municipal, na sua Sessão Extraordinária de 16 de dezembro de 2021 tomou as seguintes deliberações:

Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2022

Deliberação: Aprovado por maioria com 11 votos a favor do Grupo Municipal do PSD e 10 contra do Grupo Municipal do PS, as Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para Exercício Económico/financeiro de 2022.

Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais

Deliberação: Aprovado por unanimidade, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

Deliberou para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, e nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abranja ainda os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Deliberou que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição de que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;-----

Deliberou que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

Deliberou que, com emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo



órgão deliberativo, a Câmara Municipal prestará informação juntamente com a informação prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.

2.ª Revisão ao Orçamento de 2021

Deliberação: Aprovado por unanimidade, a 2.ª Revisão ao Orçamento de 2021.

Contratação de Empréstimo a Curto Prazo na modalidade e conta corrente – montante: 1.000.000,00€ (um milhão de euros) – Prazo: 1 ano (1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022) –

Autorização Contratação de Empréstimo

Deliberação: Aprovado por maioria, com 11 votos a favor do Grupo Municipal do PSD e 10 abstenções do Grupo Municipal do PS, autorizar a contratação de Empréstimo a Curto Prazo na modalidade e conta corrente – montante: 1.000.000,00€ (um milhão de euros) – Prazo: 1 ano (1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022).

Madalena, 20 de dezembro de 2021

O Presidente da Assembleia,

Álvaro José Alves Manito

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição